

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 76 – DOE de 24/04/10 – seção 1 – p. 30

SAÚDE

Gabinete do Secretário

Resolução SS - 64, de 23-4-2010

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, através das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço – CIES

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O Decreto Estadual nº. 53.019 de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

A Resolução SS nº 55 de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

A Portaria n.º 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

As decisões da Reunião da CIT, do dia 21 de junho de 2007; e

A Portaria n.º 1.996, de 20 de Agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes de implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, destinado a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, para os municípios relacionados no Anexo 1.

Parágrafo Único: Fica condicionado o repasse do recurso financeiro relacionado no caput anterior, à adesão formal do Município, através de assinatura do Termo de Adesão publicado a Resolução SS nº. 55, de 21 de maio de 2008.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Relação de municípios para recebimento do recurso financeiro, referente à Portaria n. 1996, de 20/08/2007

DRS	Município	Valor do Repasse Estadual
I- Grande São Paulo	Prefeitura Municipal de Francisco Morato	R\$ 36.090,66
XV -São José do Rio Preto	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul	R\$ 11.126,00
XV -São José do Rio Preto	Prefeitura Municipal de Jales	R\$ 35.506,00
XV -São José do Rio Preto	Prefeitura Municipal de Catanduva	R\$ 88.600,00